

MAIS DE R\$ **5,5** bilhões divididos COM OS COOPERADOS EM 2023



SICOOB.COM.BR/MAISQUEUMAESCOLHA




**36ª SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

 (12) 3942-1717

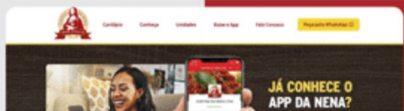
 Rua Engenheiro João Fonseca, 108  
Vila Adyana - SJC/SP



Subseção São José dos Campos e Paratubuna



Há 35 anos gerando resultados.



**Criação de Sites**

Clique e conheça mais.





São José Rugby

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY CLUBE, por seu presidente, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os seus associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, às 18 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 19 horas em segunda convocação, neste município de São José dos Campos, Rua Walter Delli, 57 - Parque Residencial União - Centro de Treinamento Ange Guimerá - Cep: 12.239-280, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- I. **Prestação de Contas e,**
- II. **Eleições Gerais - Diretoria: presidente, diretor geral de esporte, tesoureiro e secretário; Conselho Fiscal e dois cargos para Conselho Consultivo.**

#### Comissão Eleitoral:

- 1- **Maurício Ferreira Coelho (presidente da comissão)**
- 2- **Breno Ferreira Prado**
- 3- **Lucas Rodrigues Duque**

#### Normas aplicáveis ao processo eleitoral

- 1- Dispensa da comprovação de pagamento da anuidade de 2022 aos associados candidatos da chapa a ser inscrita.
- 2- Somente poderá ser inscrita chapa completa (Diretoria e Conselho Fiscal) nomes, nacionalidades, estado civil, profissões, (RG, CPF) e endereços completos.
- 3- A inscrição será efetuada pelo candidato à presidência na secretaria da Associação Esportiva Rugby Clube, nesta cidade, Rua Walter Delli, 57 - Parque Residencial União - Centro de Treinamento Ange Guimerá - Cep: 12.239-280, no horário das 10h às 15h, até o dia 04 de fevereiro de 2025.
- 4- Em 05 de fevereiro de 2025, será publicada na sede administrativa e em rede social, lista das chapas inscritas, para eventuais impugnações (prazo de 2 (dois) dias úteis).
- 5- Havendo impugnação da chapa, esta poderá apresentar defesa prévia à Comissão Eleitoral, até a data de 09/02/2025. Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá recurso.
- 6- Às 10h do dia 11 de fevereiro, será publicada a relação das chapas habilitadas ao pleito em rede social e na sede administrativa.
- 7- Inscrita somente uma chapa, os votos poderão ocorrer por aclamação a critério da Assembleia.
- 8- Inscritas duas ou mais chapas, os votos serão recolhidos obrigatoriamente em urna, com escrutínio secreto, em cédulas únicas constando os nomes de todas as chapas inscritas e local à frente do nome da chapa, para o eleitor preencher o seu voto de forma inequívoca.
- 9- A chapa poderá indicar um fiscal, para acompanhar o processo eleitoral e fiscalizar a contagem de votos.
- 10- As omissões serão resolvidas em reunião da Comissão Eleitoral.

São José dos Campos, 27 de Janeiro de 2025.

Ronaldo Ken Hogake  
Presidente

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY CLUBE  
CNPJ. 04.195.216 / 0001-00  
www.saojoserugby.com.br

Espaço "Ange Guimera"-Centro De Treinamento de Rugby  
Rua Walter Delli, 57 - Parque Residencial União  
CEP-12.239-280 - São José dos Campos-SP

Mais  
que uma escolha  
FINANCEIRA.



O Sicoob tem  
tudo pra ser seu  
também.



CONSELHO DELIBERATIVO  
SÃO JOSÉ ESPORTE CLUBE.  
CNPJ 48.272.686/0001-04

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SÃO JOSÉ ESPORTE CLUBE

O Presidente do Conselho Deliberativo do São José Esporte Clube, no uso de suas atribuições estatutária do Estatuto Social em vigor, ficam convocados todos os associados do São José Esporte Clube, com direito a voto para participarem da Assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 31 de março de 2025 (segunda-feira), que será realizada no Nova Era, Avenida Vinte e três de maio, nº 950, Vila Maria, São José dos Campos, SP – Brasil, às 19h00min, com todos os conselheiros presentes, ou às 19h30min, em segunda convocação com qualquer número de conselheiros presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

Votação para aprovação ou não da permuta da área do São José Esporte Clube nas condições conforme aprovado por unanimidade em reunião do conselho no dia 24.02.2025.

Para ciência dos interessados, a proposta detalhada da troca da área estará disponível para consulta na Secretaria do Clube em pasta própria no endereço Avenida 23 de Maio, nº 950 – Vila Maria – SJC/SP – CEP 12209-410

São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2025.

Lino Rogério Silveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO  
SÃO JOSÉ ESPORTE CLUBE

Sede Social: Rua Ricardo Edward's, 95 – Vila Industrial.  
Cep. 12.220-490 – Telefone 3912-2640 São José dos Campos -SP

SONHO

Ilhabela, muito mais que praia.  
Clique aqui e descubra as maravilhas de Ilhabela.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Taubaté  
 Foro de Taubaté  
 3ª Vara Cível  
 Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,  
 Fone: (12) 2124-9248, Taubaté-SP - E-mail: taubate3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002762-47.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Usucapião - Aquisição**  
 Requerente: **Candido Alves Cursino Neto e outro**

**3ª Vara Cível**  
**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002762-47.2017.8.26.0625**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). BERNARDO MAIA DIAS DE SOUZA, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o)(s) eventuais herdeiros de César Augusto dos Santos, dos confrontantes/titulares não localizados, dos respectivos cônjuges, bem como de terceiros eventualmente interessados , bem como seus sucessores, que Nadir Rodrigues Coelho Cursino e Cândido Alves Cursino Neto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do lote n. 42 da quadra "K" do loteamento Granja Santa Terezinha, no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, lote este que seria objeto da matrícula n. 57.046 do CRI local, sendo propriedade de Antenor Mansur Abud Júnior. Expõem, em síntese, que adquiriram os direitos sobre esse imóvel por meio de instrumento particular de compromisso de compra e venda em 27.04.2005 e que, após a quitação do preço, não conseguiram obter a escritura para a transferência da titularidade. Afirmam que sempre exerceram a posse mansa e ininterrupta e como se proprietários fossem, pagando todos os tributos e contribuições incidentes sobre o imóvel e zelando pela sua conservação. Indicam aqueles que seriam os confrontantes e, por tudo isso, deduzem a pretensão, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedem-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 21 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO VALERIO SBRUZZI, liberado nos autos em 18/02/2025 às 09:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002762-47.2017.8.26.0625 e código P4617411.



**Ilhabela, muito mais que praia.**

**Clique aqui e descubra as maravilhas de Ilhabela.**



**TODA SEMANA NOVO EPISÓDIO**

**som da transformação aqui**  
 Coprodução e transmissão: vale transformação

**QUARTA ÀS 18H00**  
 Disponível no: YouTube Spotify

**LOTE DOURADO**  
 UM LOTE LIMITADO DE CARROS COM PREÇOS IMPERDÍVEIS.

**Chemarauto**  
 Faz parte da sua vida!

**Vendas**  
 12 99114-3132

**Desaparelhe. Seja bem maior e a vida.**



Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado.



11 97265-9478  
 contato@portalaquivalente.com.br